



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

CG/DCA/PMS
Folha Nº 48
Processo 34064 / 2019
Ass. do servidor
PUBLICADO NO DOM/ES
EM 08/07/19
gêcio

DECRETO Nº 5063, DE 3 DE JULHO DE 2019

Altera dispositivos do Decreto nº 1988, de 11 de dezembro de 2017 e dispositivos do Decreto nº 2669, de 15 de agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.818/2005, alterada pela Lei Municipal nº 4994/2019, que dispõe sobre o Sistema de Seguridade Social dos Servidores Públicos, Ativos e Inativos e dos Pensionistas do Município da Serra - Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a nomeação do atual Diretor de Benefícios Previdenciários do Instituto de Previdência dos Servidores deste Município;

CONSIDERANDO a nomeação do atual Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos deste Município;

CONSIDERANDO a nomeação do atual Secretário Municipal da Fazenda deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80, alíneas “c”, “d”, “e” e “K”, da Lei Municipal nº 2.818/2005, alterada pela Lei Municipal nº 4.994/2019,

CONSIDERANDO a indicação do SINDIUPES de servidor efetivo como seu representante junto ao Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra,

D E C R E T A :

Art. 1º Altera a alínea “c” e “d” do inciso I do artigo 1º do Decreto 1988, de 11 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I - (...)

c) Luciana de Oliveira Sacramento – Diretor de Benefícios Previdenciários;

d) Anckimar Pratissolli - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos;



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

CG/DCA/PMS
Folha Nº 49
Processo 249640/2019
Ass. do servidor

Art. 2º Altera a alínea “e” do inciso I do artigo 1º do Decreto 1988, de 11 de dezembro de 2017, alterada pelo Decreto 2969, de 15 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I - (...)

e) Pedro José de Almeida Firme – Secretário Municipal da Fazenda;

Art. 3º A alínea “c” do inciso I do artigo 1º do Decreto 1988, de 11 de dezembro de 2017, no período de 02/01/2019 a 22/05/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

c) Thiago Lopes Pierote – Diretor de Benefícios Previdenciários;

Art. 4º A alínea “d” do inciso I do artigo 1º do Decreto 1988, de 11 de dezembro de 2017, no período de 22/02/2019 a 09/04/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

d) Maísa Eufrásia Silva Ramos – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos ;

Art. 5º Acrescenta no artigo 1º, inciso I, do Decreto 1988, de 11 de dezembro de 2017, a alínea “f”, que passara a vigorar com a seguinte redação;

f) Aguiberto Oliveira de Lima – Representante do Sindiupes.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com as seguintes exceções:

- I. o artigo 1º, alínea “c” retroagirá seus efeitos a 23 de maio de 2019 e alínea “d” retroagirá seus efeitos 10 de abril de 2019.
- II. o artigo 2º, retroagirá seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.
- III. o artigo 3º, retroagirá seus efeitos a partir de 2/1/2019 vigorando até 22/05/2019.
- IV. o artigo 4º, retroagirá seus efeitos a partir de 22/2/2019 vigorando até 9/4/2019.
- V. o artigo 5º, retroagirá seus efeitos a partir de 28/05/2019

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 3 de julho de 2019.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal